



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Complementar Nº 6/2026

EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 06/2026

Modifica e substitui dispositivo à Lei Complementar 6/2026.

Artigo 1º Modifica a ementa do Projeto de Lei Complementar 06/2026 original para constar:

Revoga dispositivo da Lei Complementar nº 392, de 30 de setembro de 2025, e dá outras providências.

Artigo 2º - Substitui o Artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 06, de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - Revoga – se o artigo 8º da Lei Complementar 392/2025 datada de 30 de setembro de 2025.

Renumerando os demais artigos do Projeto de Lei original.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 04 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)

VEREADOR WILIANS MENDES DE OLIVEIRA

(assinado digitalmente)

CRISTIANO GAIOTO

Presidente da Câmara

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 8WA6-271Y-NVRP-PKD5



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda tem por finalidade dar clareza e melhor definição do objeto da emenda, alterando-se o texto da sua ementa, e promovendo a adequação constitucional, tributária e jurídica da legislação em vigor, especialmente no que se refere à sistemática de incidência de alíquotas diferenciadas aplicáveis a imóveis classificados em determinadas condições de uso.

Embora seja reconhecida a competência do ente municipal para disciplinar sua política tributária e urbana, a forma originalmente estabelecida tem gerado questionamentos quanto à sua segurança jurídica, proporcionalidade e adequação aos princípios que regem o sistema tributário.

Verifica-se que a manutenção de dispositivos que instituem critérios amplos e generalizados para a aplicação de alíquotas mais gravosas pode resultar em distorções fiscais, impactos desproporcionais aos contribuintes e potenciais conflitos com garantias constitucionais.

Nesse contexto, a mera postergação de efeitos da norma, nos termos do Art. 1º do projeto de Lei Complementar que altera o Art. 8º da Lei complementar 392/2025 não se mostra suficiente para sanar eventuais vícios de ordem material, sendo necessária a adoção de medida mais eficaz e definitiva.

A presente emenda, portanto, propõe a revisão da sistemática vigente, com a supressão do dispositivo que prevê a aplicação de alíquotas diferenciadas em desacordo com parâmetros mais seguros, preservando-se a estrutura ordinária de tributação prevista na legislação.

Ressalta-se que a utilização de instrumentos tributários com finalidade extrafiscal deve observar rigorosamente os requisitos constitucionais e legais aplicáveis, especialmente no que se refere à necessidade de critérios objetivos, individualização das situações concretas e respeito ao devido processo legal, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



A adoção de medidas baseadas em presunções genéricas ou critérios abstratos, sem a devida análise técnica individualizada, pode comprometer a legitimidade da cobrança e gerar insegurança jurídica.

A medida proposta também contribui para a redução de litígios, evitando a judicialização excessiva e possíveis repercussões financeiras decorrentes de questionamentos futuros.

Por fim, a presente emenda busca assegurar maior equilíbrio na relação tributária, promovendo estabilidade normativa e maior previsibilidade aos contribuintes.

Diante do exposto, submete-se a presente Emenda Substitutiva à apreciação desta Casa Legislativa.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 8WA6-271Y-NVRP-PKD5



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8WA6271YNVRPPKD5>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8WA6-271Y-NVRP-PKD5

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 8WA6-271Y-NVRP-PKD5